



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 17/05/2023 16:18:51.213 - MESA

REQ n.1592/2023

REQUERIMENTO N° , DE 2023.
(Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 2531, de 2021, de modo que seja também apreciado pela Comissão de Administração e Serviço Público (CASP).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 17, II, "a" combinado com os arts. 139, II, "a" e 32, XXX, alíneas "c", "d" e "f", ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 2531/2021, que *"Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais dos quadros de pessoal técnico e administrativo da educação básica"*, para incluir a Comissão de Administração e Serviço Público (CASP) no rol das comissões que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, em razão de conter matéria relacionada com o campo temático daquela Comissão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2531/2021, de autoria da deputada Rose Modesto (PSDB/MS), tem por objetivo estabelecer piso salarial para servidores públicos que compõem os quadros de apoio técnico-administrativo e operacional na gestão escolar, visto que desempenham um papel fundamental nas instituições de ensino, auxiliando professores e alunos no processo de aprendizagem e contribuindo para a promoção de um ambiente escolar saudável e seguro.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 17/05/2023 16:18:51.213 - MESA

REQ n.1592/2023

A proposição visa promover a valorização dos profissionais da Educação, prevista na nova Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Lei 14.113/2020). Necessário destacar que esses profissionais de apoio da educação básica carecem de uma regulamentação nacional que estabeleça critérios para sua formação e sua carreira, tendo em vista que muitas vezes são pouco reconhecidos e valorizados, gerando problemas como alta rotatividade, baixa motivação e salários baixos.

Considerando que a proposta versa sobre o regime jurídico de servidores públicos civis, que prestam o serviço público fundamental da Educação, faz-se necessária a redistribuição da matéria para análise de mérito pela Comissão de Administração e Serviço Público.

Assim, conforme dispõe o inciso XXX do art. 32 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a redistribuição da matéria para que a Comissão de Administração e Serviço Público (CASP) se pronuncie a respeito do referido projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2023.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP

